



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº. 560/2019

Autoriza o chefe do Poder Legislativo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 GESTÃO E APOIO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
PJ.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida na Lei Municipal 558/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 GESTÃO E APOIO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PJ.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 11 de abril de 2019.


DILSÓ STORCH
Prefeito Municipal